



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 014/IPREM/2020

PROCESSO Nº 6310.2020/0003881-5

PROCESSO Nº 6310.2020/0003881-5

CONTRATO Nº 014/IPREM/2020

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/IPREM/2020 – FIRMADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS GERIDOS PELO INSTITUTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ACERCA DOS TEMAS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIÁRIOS QUE DISCRIMINA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede na Avenida Zaki Narchi, 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente Senhora **MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019,

CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.315.919/0001-40, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 – Térreo e Mezanino Edif. Birman 21 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, representada por seus Procuradores, Senhores **Eduardo Savarese Neto** portador da cédula de identidade RG nº 23.209.773-2, inscrito CPF/MF sob o nº 212.947.978-24 e **Fábio Ogawa Hashimoto**, portador da cédula de identidade RG nº 25.188.422-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.616.988-02.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Aditivo de alteração **QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO Nº 014/IPREM/2020** de

comum acordo, com fundamento no Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 6310.2020/0003881-5, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a adequação dos produtos e serviços discriminados nas CLÁUSULAS SEGUNDA e QUINTA do Contrato nº 014/IPREM/2020, às necessidades do Instituto, nos seguintes termos:

1.1 Os Pareceres Técnicos Individuais, objeto do Módulo 1, que tem por finalidade a análise de conformidade da concessão e pagamento de benefícios, serão entregues em lotes mínimos de 500 (quinhentos), sob demanda do IPREM, de acordo com as possibilidades financeiras e orçamentárias do Instituto.

1.2. Os Produtos integrantes do Módulo 2, que tem por objeto a realização de estudos de cenários previdenciários, atuariais e orçamentários passam a integrar o Módulo 3, por demanda do Instituto, e precificados em horas de consultoria especializada disponibilizadas por profissionais seniores, plenos e juniores, que apresentem a expertise e habilitação profissional requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2. Da execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, não decorrerá incremento no valor global do Contrato nº 014/IPREM/2020.

2.1 O valor global do contrato passará a ser distribuído nos moldes da tabela a seguir:

MÓDULO	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO
1	Parecer	R\$ 1.650,00 por Parecer entregue conforme demanda do IPREM
3	Relatório contendo estudos sobre a incorporação dos achados de auditoria de benefícios concluída em 2019 e o impacto de sua extrapolação para efeitos de cálculo do déficit atuarial de 2021 Relatório contendo estudo sobre as perspectivas de eficiência da recuperação de receitas da Compensação Financeira da Previdência Relatório contendo estudos sobre as perspectivas de impacto do aperfeiçoamento da gestão, com a implantação do Pró-Gestão e a evolução da estrutura administrativa do IPREM, na gestão dos ativos e passivos bem como na	Horas de Consultoria

MÓDULO	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO		
	recuperação de receitas, e sua possível interferência no déficit atuarial para 2021.			
	Relatório contendo estudos e elaboração de proposta de novo plano de custeio, considerando todos os estudos previstos nos produtos II-1 a II-3			
	Horas de Consultoria	Consultor Junior	Consultor Pleno	Consultor Sênior
		R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL		R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/IPREM/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4. Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26, da Lei Municipal nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014.

4.1 Este Termo Aditivo será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV do Decreto Municipal nº 53.263/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Paulo, 13 de outubro de 2022

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

CONTRATADO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

GESTOR DO CONTRATO



Assinado de forma digital
por EDUARDO SAVARESE
NETO:21294797824



Assinado de forma digital
por FABIO OGAWA
HASHIMOTO:28561698802

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Assinado de forma
digital por JANAINA
RIBEIRO:14639612869



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 18/10/2022, às 12:57.



Marcia Regina Ungarete
Superintendente

Em 18/10/2022, às 17:39.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 19/10/2022, às 09:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072247714** e o código CRC **B835DA3C**.

Referência: Processo nº 6310.2020/0003881-5

SEI nº 072247714